



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1662- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6904/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras denominado "Parque Industrial III", contendo 66 (sessenta e seis) lotes, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, com área total de 113.196,00m², loteando apenas 67.002,37m², conforme matrícula do C.R.I. nº 19.105 e Cadastro Municipal nº 01.2.068.0789.001, localizado com frente para a Rodovia BR 153, próximo ao Bairro Santa Albertina e Bairro Lagoa, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3692 de 27 de setembro de 2018, contendo a seguinte descrição:

(Quadra 01) **Lote 01** com área de **8.646,18m² Área Verde.**

(Quadra 02) **Lote 01** com área de **1.681,72m² área institucional, Lote 02** com área de **1.434,47m² área institucional, Lote 03** com área de **3.278,35m² área institucional**, perfazendo o total de área institucional de **6.394,54m²**

(Quadra 03) **Lote 01** com área de **961,22m², Lote 02** com área de **947,68m², Lote 03** com área de **934,12m², Lote 04** com área de **920,56m², Lote 05** com área de **907,00m², Lote 06** com área de **893,43m², Lote 07** com área de **879,87m², Lote 08** com área de **865,94m², Lote 09** com área de **927,61m², Lote 10** com área de **1.116,33m², Lote 11** com área de **1.308,72m², Lote 12** com área de **1.501,10m², Lote 13** com área de **1.693,49m², Lote 14** com área de **1.885,87m², Lote 15** com área de **2.066,05m², Lote 16** com área de **2.203,17m², Lote 17** com área de **2.095,69m², Lote 18** com área de **1.731,05m², Lote 19** com área de **1.363,34m², Lote 20** com área de **995,63m², Lote 21** com área de **831,05m².**

(Quadra 04) **Lote 01** com área de **892,50m², Lote 02** com área de **892,50m², Lote 03** com área de **892,50m², Lote 04** com área de **892,50m², Lote 05** com área de **892,50m², Lote 06** com área de **892,50m², Lote 07** com área de **892,50m², Lote 08** com área de **892,50m², Lote 09** com área de **892,50m², Lote 10** com área de **892,50m², Lote 11** com área de **892,50m², Lote 12** com área de **892,50m², Lote 13** com área de **892,50m², Lote 14** com área de **892,50m², Lote 15** com área de **892,50m², Lote 16** com área de **892,50m², Lote 17** com área de **892,50m², Lote 18** com área de **892,50m², Lote 19** com área de **892,50m², Lote 20** com área de **900,21m², Lote 21** com área de **940,21m², Lote 22** com área de **980,21m², Lote 23** com área de **1.015,10m², Lote 24** com área de **1.020,00m², Lote 25** com área de **1.020,00m², Lote 26** com área de **1.020,00m², Lote 27** com área de **1.020,00m², Lote 28** com área de **1.020,00m², Lote 29** com área de **1.020,00m², Lote 30** com área de **1.020,00m², Lote 31** com área de **1.020,00m², Lote 32** com área de **1.020,00m², Lote 33** com área de **1.020,00m², Lote 34** com área de **1.020,00m², Lote 35** com área de **1.020,00m², Lote 36** com área de **1.020,00m², Lote 37** com área de **1.020,00m², Lote 38** com área de **1.020,00m².**

(Quadra 05) **Lote 01** com área de **1.824,35m², Lote 02** com área de **1.732,90m², Lote** com área de **322,97m² destinada a Torre.**

Sistema Viário do Loteamento (Loteamento Denominado "Parque Industrial III"): com área de **31.152,91m²**, com medidas constantes no projeto e memorial descritivo.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Assentamento completo de rede de água potável;

II – Rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Rede de galerias de águas pluviais;

V – Guias e sarjetas;

VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas a obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.2038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ **12.026,81 (doze mil e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).**

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 19 de junho de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 05 de junho de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1662- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MARCO ANTONIO PIASSA 00389710970.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa MARCO ANTONIO PIASSA 00389710970, para prestação de serviço instalação de lajes e bases de concreto no Posto de Saúde do Residencial Pompéia, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.083 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2831.

VALOR: R\$ 10.800,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Daniele Maria Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 77/2019

Jacarezinho/PR, 03 de junho de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 29/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME, Cadastro Municipal nº. 01.03.312.40.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2745 por infração ao disposto no Artigo 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Projetada A, 402, Jardim Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
 - 2. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME, Cadastro Municipal nº. 01.03.312.50.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2746 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Projetada A,412, Jardim Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
 - 3. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME, Cadastro Municipal nº. 01.03.312.60.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2747 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Projetada A,424, Jardim Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Jacarezinho, 04 de junho de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 30/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. José Roberto dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.02.125.217.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2732 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Orlandini, 291, Alto Boa Vista, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 2. Marcio Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.02.125.133.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2783 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Orlandini, 207, Alto Boa Vista, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 04 de junho de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1662- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 02/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, em reunião plenária realizada nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016 e de acordo com o proferido na reunião extraordinária realizada em 30/05/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as diretrizes de valores para consultas pré-anestésicas e consultas pré-cirúrgicas e pós-cirúrgicas; para o exercício de 2019, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 04 de junho de 2019.

Diego Souza da Silva

Presidente

DECRETO Nº 6.658/2018

Jacarezinho, em 27 de novembro de 2018.

Anexo I – Resolução nº 02/2019 – CMS – Pág. 01

1 – Ficam definidos os seguintes valores consultas pré-anestésicas e consultas pré-cirúrgicas e pós-cirúrgicas para o Exercício de 2019:

Serviço	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Consulta Anestésica – específica para avaliação de pacientes que passarão por intervenções cirúrgicas	R\$ 80,00	120	R\$ 9.600,00
Consultas pré-cirúrgicas e pós-cirúrgicas	R\$ 210,00	500	R\$ 105.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1662- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6928/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.30.00	367	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.37.00	370	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal